



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LEI Nº. 750/2013
De 22/02/2013

SUMULA: Altera a Lei nº 523/2008 que dispõe sobre a Rede de Proteção e Atendimento aos Direitos das Crianças e Adolescentes no âmbito municipal, regulamentando sua atividade e dá outras providências.

Eu **ALMIR MACIEL COSTA**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - O art. 18, da Lei nº 523/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. O Conselho Tutelar é composto de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução mediante novo processo de escolha.”

Art. 2º - O art. 19, da Lei nº 523/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com a fiscalização do Ministério Público e passará a ser feito de forma unificada, em todo o território nacional.”

Parágrafo Primeiro – O primeiro processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares dar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, para posse no dia 10 de janeiro de 2016.

Parágrafo Segundo – Os Conselheiros Tutelares empossados no ano de 2013 terão mandato extraordinário até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado.

Parágrafo Terceiro – O mandato dos Conselheiros Tutelares empossados no ano de 2013, cuja duração ficará prejudicada, não será computado para fins de participação no processo de escolha subsequente que ocorrerá em data de 04 de outubro de 2015.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente, a Lei nº 743 de 10 de dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 22 de fevereiro de 2013, 27º da Emancipação e 25º de Administração.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 22/02/2013.